



**DECRETO Nº 2.404, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 1.605, de 16 de maio de 2018, que estabelece as normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e combinado com a [Lei nº 1.625, de 12 de agosto de 2009](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O [Decreto nº 1.605, de 16 de maio de 2018](#), que estabelece as normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

§ 4º As matérias deverão observar a ocultação dos 3 (três) primeiros dígitos e dos 2 (dois) dígitos finais verificadores dos números de CPF das pessoas qualificadas, em respeito à anonimização do dado pessoal, nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 5º Inobservada a previsão constante do § 4º deste artigo, a matéria será devolvida à Pasta interessada para a correção e, somente assim, reencaminhada à publicação. (NR)

.....  
Art. 9º .....

Parágrafo único. ....

.....  
(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº (nº da edição), de (dia) de (mês) de (ano), pág(s). [nº (s) da(s) página(s)], com incorreção em relação ao original. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas